



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2018
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.178

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
	543	04.122.1003.2005.0000	Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 02 14
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		002 012	OUTROS CONVENIOS - ESTADO	
	543	04.122.1003.2005.0000	Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD	140.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 02 14
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		002 012	OUTROS CONVENIOS - ESTADO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Convenio nº 094/PGE-2018				140.000,00
	2		Fontes de Recurso	
	Anulação:		14	140.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
74	99.999.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-20.000,00
	9.9.99.99.99		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 0 100
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5.544 de 20 de Agosto 2018, que aprova para o exercício de 2.018, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de Agosto de 2018.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal